

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 93

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 29 de maio de 2014

# Deputados pedem nomeação de aprovados em concurso

**Grupo aguarda convocação para a Secretaria da Controladoria Geral do Estado**

Um grupo de aprovados no último concurso da Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco lotou as galerias do Plenário da Assembleia Legislativa na tarde de ontem para pedir o apoio dos parlamentares. O deputado Mavial Cavalcanti (DEM) disse, na tribuna, que a seleção para analista de controle interno ocorreu em 2010 e 82 concursados aguardam a nomeação para o cargo.

Ele informou que a carreira de controlador interno foi criada em 2008 e, desde então, apenas 39% das vagas foram preenchidas, e com funcionários antigos do Estado. Segundo o parlamentar, existe uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que

haja a nomeação, a fim de fortalecer o trabalho de fiscalização das obras públicas. O deputado afirmou que o Governo convocou somente um dos aprovados no concurso. "Peço ao governador João Lyra Neto que chame os demais aprovados, para que o direito dos candidatos seja assegurado", afirmou, durante o Grande Expediente.

Em apartes, os deputados Daniel Coelho (PSDB), Sérgio Leite (PT), Sílvio Costa Filho e Adalberto Cavalcanti (PTB) afirmaram que a Casa Joaquim Nabuco precisa negociar a nomeação dos concursados com o Governo do Estado. "Quanto maior o número de servidores efetivos, melhor o funcionamento da máquina administrativa", salientou Da-



**PARTICIPAÇÃO** – Da galeria, aprovados acompanharam discurso de Mavial Cavalcanti

niel Coelho. "Muitas vezes o Executivo promove a seleção e o prazo de validade

termina sem que haja a convocação", alertou Sérgio Leite. "Proponho a forma-

ção de uma comissão para negociar com o governador", frisou Sílvio Costa Fi-

lho. "Lamento que o Governo do Estado esteja fazendo tantas nomeações para cargos comissionados e os concursados sejam esquecidos", pontuou Adalberto Cavalcanti.

O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), explicou que, pela primeira vez no Estado, a área de controladoria está sendo tratada de forma profissional. O parlamentar afirmou que o prazo de validade de dois anos do concurso começou a contar em fevereiro, quando houve um curso de formação para os aprovados. "O Executivo reconhece a necessidade dos servidores e, assim que tiver condições, vai convocar os candidatos", assegurou Waldemar, que tratou do assunto no Tempo de Liderança.

## Litoral Sul

### Rodovia ganhará o nome de Reginaldo Rossi

O cantor e compositor Reginaldo Rossi, morto em dezembro do ano passado, dará nome à primeira rodovia construída no Estado de Pernambuco a partir de uma parceria público-privada. A homenagem é resultado do Projeto de Lei nº 1791/2014, de autoria do deputado Everaldo Cabral (PP), aprovado ontem de manhã pela Comissão de Administração Pública.

A matéria denomina de Cantor Reginaldo Rossi, o trecho específico da rodovia expressway (sistema de trânsito com pedágio) já em operação. O trajeto parte do distrito de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho, até a rotatória do Porto de Suape, no município de Ipo-



**COMISSÃO** – Homenagem ao cantor, falecido em dezembro

juca, Região Metropolitana do Recife.

Aprovado por unanimidade, o projeto foi relatado pelo deputado Tony Gel (PMDB). "A denominação da rodovia é o início de muitas homenagens que o

Rei Reginaldo Rossi deverá receber. Era uma grande figura e foi apaixonado pelo Recife", disse o parlamentar, que defendeu a construção de um monumento em homenagem ao artista na capital pernambucana. Reginal-

do Rossi foi velado na Assembleia Legislativa, atraindo uma multidão à Casa Joaquim Nabuco.

O presidente da Comissão, deputado Raimundo Pimentel (PSB), destacou a importância da rodovia para o Estado. "É uma homenagem singela, mas bastante significativa que a Assembleia Legislativa está fazendo ao Rei Reginaldo Rossi. É uma rodovia que tem importância econômica e turística para Pernambuco, com investimentos da iniciativa privada e do Governo do Estado", ressaltou. Na reunião de ontem, o colegiado distribuiu 11 projetos de lei e aprovou dois substitutivos e outros dois projetos.

## Escola do Legislativo



Um grupo de 28 alunos da pós-graduação em Formação Política, Gestão Pública e Processo Legislativo receberam, na tarde de ontem, o certificado de conclusão do curso. A formação é uma iniciativa da Mesa Diretora, desenvolvida por meio da Escola do Legislativo (Elepe), em parceria com a Universidade de Pernambuco (UPE). Representando o presidente da Casa Joaquim Nabuco, o deputado Antônio Moraes (PSDB) destacou que a escola realiza um trabalho dignificador para o servidor. "A Elepe tem tido um papel de melhorar a qualidade dos funcionários e da gestão pública", frisou. Para o superintendente da Escola do Legislativo, Sebastião Rufino, os cursos oferecidos são fundamentais para manter os funcionários sempre atualizados.

# Audiência pública discute situação da Polícia Federal

## Comissão de Cidadania ouviu representantes da categoria

**A** redução nas dotações orçamentárias para a Polícia Federal, a fragilidade da vigilância nas fronteiras nacionais e a ausência de política de gestão de recursos humanos foram alguns dos problemas apresentados por entidades representativas dos policiais federais em audiência pública realizada pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa, na manhã de ontem.

O deputado Antônio Moraes (PSDB), que solicitou a reunião, explicou que

foi procurado pelos representantes, que estão buscando apoio dos Legislativos estaduais para o enfrentamento do que consideram uma crise no órgão federal. “São diversas dificuldades, desde a questão salarial até a falta de equipamentos e condição de trabalho, além da desigualdade que existe entre agentes e delegados”, destacou.

De acordo com o vice-presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, Luis Antônio Boudens, a carreira de policial federal precisa de uma reestruturação profunda. “Propomos uma nova forma de tra-



AÇÃO - Federação busca apoio dos Legislativos estaduais

ração profunda. “Propomos uma nova forma de tra-

lhar com as investigações no Brasil. Pedimos a melho-

ra da questão salarial, mas principalmente o respeito à Constituição e o cumprimento das leis que regem a Polícia Federal”, frisou. “Estamos buscando, através das Assembleias em todos os Estados, mudar o quadro da segurança pública no Brasil”, pontuou.

Para o presidente da Comissão, deputado Betinho Gomes (PSDB), a tarefa do colegiado é dar força à mobilização que a Polícia Federal faz para superar a crise. “É uma instituição importante no combate ao crime organizado, a corrup-

ção, ao tráfico e é preciso que o Brasil garanta o seu reconhecimento. Esperamos que o Governo Federal entenda a necessidade de fortalecer e restaurar a importância e o papel que a Polícia Federal realiza”, analisou o parlamentar.

Antônio Moraes disse que encaminhará as solicitações ao ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para que um canal de negociação seja aberto. Os deputados Silvio Costa Filho (PTB), Sérgio Leite (PT) e Tony Gel (PMDB) também participaram da reunião.

## Transferência de renda

### Projeto sobre Bolsa Família recebe destaque

Programa de transferência de renda deve ser inserido na política de Estado e não ser um projeto de um partido político, na opinião do deputado Betinho Gomes (PSDB). Ontem à tarde, em Plenário, o parlamentar ressaltou a aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, do projeto de lei, de autoria do senador Aécio Neves (PSDB/MG), que altera a lei que criou o Programa Bolsa Família.

“Um outro projeto, também do senador, incorpora o Bolsa Família à Lei Orgânica da Assistência Social. Assim



MUDANÇA - Betinho Gomes

o programa passa a ter recursos garantidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social”, pontuou. De acordo com a proposta aprovada an-

teontem, o beneficiário que tiver sua renda familiar elevada e sair do programa, terá garantido o pagamento da bolsa por, no mínimo, seis meses. A matéria ainda será avaliada pela Comissão de Direitos Humanos, antes de seguir para a Câmara dos Deputados.

Betinho disse que a iniciativa teve voto contrário do PT na comissão. “O programa é a unificação de vários outros benefícios, como o Vale Gás, criado no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Mas, infelizmente, tem sido utilizado pelo PT para

disseminar a política do medo, como se a oposição, vencendo as eleições para Presidência da República, fosse acabar com o Bolsa Família”, frisou.

Em apartes, o deputado Tony Gel (PMDB) e Daniel Coelho (PSDB) também se pronunciaram. “Independentemente de quem seja o presidente, a transferência de renda mínima deve ser uma política de Estado”, disse Tony Gel. “Este tipo de debate eleitoral não leva a lugar nenhum. A boa política é feita em busca do benefício para a população”, avaliou Coelho.

## Título de Cidadão de Pernambuco

O empresário gaúcho Osmar Basso recebeu, na tarde de ontem, o Título de Cidadão de Pernambuco. O diretor-superintendente da empresa Somar Comércio e Transporte de Alimentos, que industrializa e distribui os produtos da marca Kicaldo, chegou a Pernambuco em 1999 e passou a exercer suas atividades empresariais em Jaboatão dos Guararapes. A Reunião Solene foi proposta pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O deputado Isaltino Nascimento (PSB) presidiu a cerimônia e destacou a qualidade e a seriedade com que o empresário conduz os negócios. “A homenagem é um justo reconhecimento ao gaúcho, amante de nossa terra e de nossa cultura, diante dos relevantes serviços que vem prestando ao Estado”. Antônio Moraes declarou que o homenageado é um homem de determinismo inabalável e de mente aguçada. “Basso é um idealista, que optou por Pernambuco para instalar suas empresas. Tem constante preocupação com a responsabilidade socioambiental e a ética”, registrou, citando as ações solidárias do empresário. O homenageado se emocionou ao agradecer a honraria. Recordou as adversidades enfrentadas e ressaltou suas conquistas. “Estou orgulhoso por este momento e ressalto os versos do nosso hino, Pernambuco Imortal, agora com maior emoção e compromisso”, declarou. Basso recebeu uma gola de caboclo de lança e um exemplar do Catálogo de Peças Museais do Palácio Joaquim Nabuco. A cerimônia contou com a participação musical de artistas como Beto Hortis, Zé Matuto do Forró e Cicinho do Acordeon.

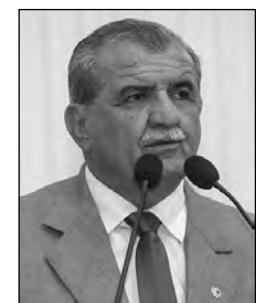


JARBAS ARAÚJO

## PLENÁRIO

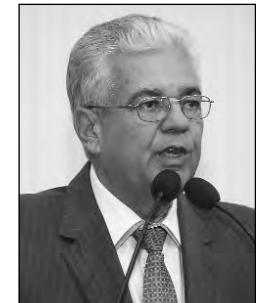
### Afrânio completa 50 anos de emancipação

No próximo sábado (31), o município de Afrânio, no Sertão, completa 50 anos de emancipação política. A data foi lembrada em Plenário, na tarde de ontem, pelo deputado Adalberto Cavalcanti (PTB). O parlamentar comentou que “apesar de pequena, a cidade é um bom exemplo no que tange à aplicação do dinheiro público, a exemplo das boas condições das estradas vicinais do município”. Adalberto Cavalcanti disse que a cidade se destaca pelas indústrias de cerâmica e que, apesar da seca, consegue exportar produtos lácteos, como iogurte e doce de leite. O deputado informou que a prefeitura se prepara para realizar, com recursos próprios, uma grande festa no período junino.



### Tabira comemora 65 anos de emancipação

O deputado Antônio Moraes (PSDB) parabenizou, na tarde de ontem, a população de Tabira, no Sertão, pelos 65 anos de emancipação política do município. O parlamentar informou que a cidade foi desmembrada de Afogados da Ingazeira e se tornou autônoma em 1949. Segundo Antônio Moraes, graças a uma emenda parlamentar de sua autoria, a prefeitura realizou a instalação de dez poços artesianos. O deputado também destacou a reforma do hospital municipal e a pavimentação de várias ruas. “A gestão do prefeito Sebastião Dias (PTB) está sendo reconhecida pela população, após uma fase em que teve de cuidar de débitos e irregularidades deixadas pela administração anterior”, salientou.



# Comércio ilegal de amianto no Estado

Fiscalização será discutida em audiência pública

A informação de que armazéns de várias cidades pernambucanas comercializam irregularmente produtos contendo amianto levou o deputado Isaltino Nascimento (PSB) à tribuna da Assembleia Legislativa, na tarde de ontem. Em seu pronunciamento, ele repudiou a ação “totalmente ilegal” e disse que vai protocolar um pedido de audiência pública para cobrar rigor na fiscalização pela Vigilância Sanitária e Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

O parlamentar é o autor da Lei nº 12.589, de 26 maio de 2004, que proíbe o uso e a comercialização de produtos contendo asbesto, como também é conhecido o amianto. Ele lembrou que a substância, comprovadamente prejudicial à saúde, é proibida em mais de 60 países.

O socialista citou texto publicado ontem na coluna *Repórter JC*, do *Jornal do Commercio*, no qual a auditora fiscal do Ministério



**NORMA** - Isaltino é autor da lei que proíbe a substância

do Trabalho Fernanda Giannasi denunciou que persiste a venda irregular, em vários municípios, de telhas, caixas d’água e outros produtos contendo a substância proibida. O deputado alertou tratar-se de um produto de fácil disseminação pelo ar, que pode provocar câncer e até levar à morte.

Isaltino Nascimento lembrou que o Estado foi o

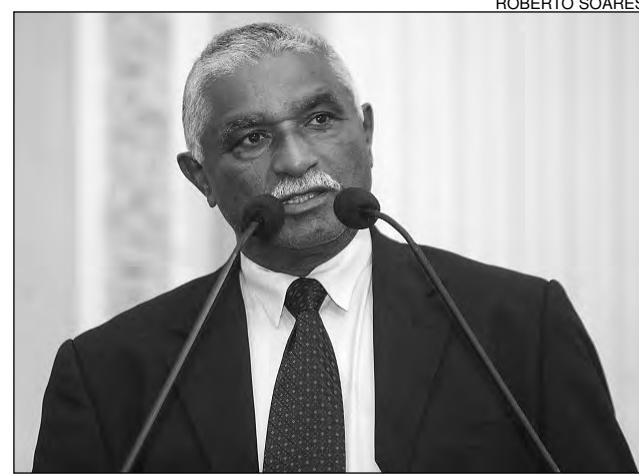
primeiro do País a proibir a comercialização da substância. “Lamentamos que a ânsia de lucro fácil esteja colocando em risco a saúde da população. É muito importante proteger as pessoas. Fomos pioneiros na erradicação da comercialização desse tipo de produto e é preciso garantir o cumprimento da lei”, comentou Isaltino.

## Agronegócio

### Medida Provisória determina emplacamento de tratores

O deputado Manoel Santos (PT) foi à tribuna da Casa Joaquim Nabuco, na tarde de ontem, comemorar a Medida Provisória nº 646/2014. O texto determina, entre outros pontos, que tratores e máquinas agrícolas que circulam em vias públicas sejam emplacados e licenciados. O texto foi publicado anteontem no *Diário Oficial da União*.

De acordo com o parlamentar, o emplacamento faz com que haja um controle dos proprietários sobre os veículos, pois, atualmente, o único comprovante que se tem desses bens é a nota fiscal. “A proposta vai vincular o proprietário ainda mais aos veículos, facilitando, até mesmo, a identificação em caso de roubo”, observou.



**SEGURANÇA** - Regra facilita identificação em caso de roubo

Segundo Santos, a crítica feita à proposta, principalmente pelo setor do agronegócio, é em relação à obrigatoriedade do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). “É

preciso acompanhar o projeto para não onerar a produção. O emplacamento não deve ser igual ao que é feito com os caminhões e carros de passeios. Cada um tem sua finalidade”, defendeu.

## Saúde

### Infraestrutura do hospital de Floresta é debatida

FOTOS: ROBERTO SOARES



**PRONUNCIAMENTOS** - Augusto César e Rodrigo Novaes

A infraestrutura do Hospital Coronel Álvaro Ferraz no município de Floresta, no Sertão, foi tema de pronunciamento dos deputados Augusto César (PTB) e Rodrigo Novaes (PSD), na tarde de ontem, na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Augusto César destacou que as instalações do hospital estão comprometidas e informou que a vereadora Bia Numeriano denunciou irregularidades na unidade de saúde. “Foram constatadas diversas deficiências no atendimento e problemas no armazenamento do lixo hospitalar que oferecem risco de contaminação. É necessário que sejam realizados serviços de manutenção e conservação do hospital”, enfatizou.

O deputado também solicitou que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco verifique a situação e tome providências urgentes.

No Tempo de Liderança, Rodrigo Novaes destacou que recentemente o Hospital de Floresta foi reformado e agora conta com alas climatizadas, maternidade renovada, novos equipamentos, bloco cirúrgico e 25 médicos para atender a população.

O parlamentar também informou que o Governo do

Estado investiu mais de R\$ 300 mil na unidade. “A cidade de Floresta é igual a todos os municípios, passa por dificuldades na gestão da saúde e na coleta de recursos, mas as melhorias também precisam ser reconhecidas. Claro que muita coisa ainda precisa ser feita, mas o hospital tem trazido muitos benefícios para toda região”, esclareceu.

## Ditadura militar

### Atuação da Comissão da Verdade recebe elogios

ROBERTO SOARES



**TRIBUNA** - Borges destacou o caso do padre Henrique

Os trabalhos de investigação da Comissão Estadual da Memória e Verdade na elucidação do assassinato do padre Antônio Henrique, morto em 1969, durante a ditadura militar, foram registrados pelo deputado Waldemar Borges (PSB), na tarde de ontem. Durante o Pequeno Expediente, ele lembrou que o religioso foi um militante da igreja libertadora e assessor de Dom Helder Camara.

De acordo com o parlamentar, líder do Governo na Casa, os portavozes da ditadura tentaram convencer a população de que a morte do padre Henrique foi um crime comum, já que o religioso trabalhava com jovens usuários de drogas. No entanto, as investigações atuais comprovaram que o homicídio teve motivação política e os nomes dos envolvidos

foram divulgados.

Waldemar Borges explicou que, com uma distância histórica prudente, a iniciativa ajuda a elucidar páginas negras da história do Brasil, para que elas não mais se repitam.

“Naquele período, esta tribuna debateu esse crime e agora que ele é revelado não poderíamos deixar de citá-

lo. É o encontro entre a verdade e a barbárie cometida”, citou.

O parlamentar também fez menção à deputada Laura Gomes (PSB), por seu esforço na criação da Comissão da Memória e da Verdade no período em que foi secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

## Resoluções

## Ato

## RESOLUÇÃO N° 1254, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Usha Pitts.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Usha Pitts, Consul dos Estados Unidos no Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de maio do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## RESOLUÇÃO N° 1255, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Josué de Souza Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pernambucano ao Sr. Josué de Souza Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de maio do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## RESOLUÇÃO N° 1256, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 28 de maio do ano de 2014, 198º da Revolução Republicana Constitucionalista e 192º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Cláudio Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sá; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrte de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjá, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovíta (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica** - Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nossa e-mail: [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Ricardo Costa e Emenda Modificativa nº 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2013

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1662/2013  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Dispõe sobre os procedimentos quanto ao desrespeito aos idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais no interior de veículos de transporte coletivo e nos casos que menciona e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2013

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1814/2014  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Dep. Antônio Moraes

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Delegado de Polícia Civil" e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2014

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2014 ao Projeto de Lei Ordinária n° 1818/2014  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Dep. Marcantônio Dourado

Dispõe sobre regras a serem observadas por academias de ginástica, de musculação e assemelhadas, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 6ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2014

Discussão Única da Indicação n° 8082/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde**, para o primeiro semestre do exercício de 2014, a construção de uma unidade de saúde no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8083/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Excentíssimo Senhor Secretário do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo no sentido de incluir no **Plano Operativo do Projeto de Implantação de Centro de Educação Profissional** para o exercício de 2014 o município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8084/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito do Município de Moreno, ao Secretário de Infraestrutura e ao Presidente da Celpe no sentido de restaurar, com a urgência que se faz necessária, a iluminação dos postes que margeiam a BR-232 à altura do distrito de Bonança, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8085/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde**, para o segundo semestre do exercício de 2014, a construção de uma unidade de saúde no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8086/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de reforçarem as ações do Projeto: **Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8087/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde**, para o segundo semestre do exercício de 2014, a construção de uma unidade de saúde no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8088/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de reforçarem as ações do Projeto: **Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8089/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de reforçarem as ações do Projeto: **Estruturação da Assistência Domiciliar do SUS**, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8090/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no sentido de reforçarem as ações das **Atividades de Expansão Atenção e Apoio a Pessoas com Deficiência**, no município de Ferreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8091/2014  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de inserir no **Plano Operativo do Projeto: Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde, para 2014**, a construção de uma dessas unidades o município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8092/2014  
Autor: Dep. Leonardo Dias

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Divisão da VIVO no Nordeste no sentido de que seja instalada antena de telefonia móvel no Povoado de Tancredo Neves (QUATIS), no Município de Iati.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8093/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da Ol-Telemar no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel da Operadora Ol-Telemar para atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8094/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO-Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma torre de telefonia móvel da Operadora VIVO visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8095/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM-Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma torre de telefonia móvel da Operadora TIM visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8096/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da Ol-Telemar no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma torre de telefonia móvel da Operadora Ol-Telemar visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Senador Nilo Coelho, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8097/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da Ol-Telemar no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma torre de telefonia móvel da Operadora Ol-Telemar visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Maria Tereza, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8098/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e ao Gerente de Relações Institucionais da TIM-Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação e a instalação de uma torre de telefonia móvel da Operadora TIM visando atender todas as comunidades dos perímetros irrigados do Projeto Maria Tereza, localizado no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8099/2014  
Autor: Dep. Rildo Braz

Apelo ao Prefeito do Município dos Palmares, ao Secretário de Infraestrutura e ao Secretário da Cidade e Articulação Comunitária no sentido de evidenciarem esforços para que seja executado com a máxima brevidade o calcamento da subida que dá acesso aos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II localizados no município dos Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014

Discussão Única da Indicação n° 8100/2014  
Autor: Dep. Adalberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando o recuperação asfáltico e o roço, na PE-655, no trecho da rodovia que liga a área urbana de Petrolina ao Povoado da Tapera, no Sertão do Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8101/2014**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Senhor Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de melhorar as já existentes e construir novas estradas vicinais no município de Camocim de São Félix.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8102/2014**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de melhorar as já existentes e construir novas estradas vicinais no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8103/2014**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de melhorar as já existentes e construir novas estradas vicinais no município de Trindade, Zona da Mata Norte de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8104/2014**

**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL em Pernambuco e ao Diretor da CLARO Nordeste visando a instalação de uma torre de telefonia móvel celular no bairro de Quilombo II, no município dos Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8105/2014**

**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Apelo ao Prefeito de Olinda no sentido de viabilizar recursos para recuperação da iluminação pública da Avenida Perimetral em Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8106/2014**

**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL em Pernambuco, ao Presidente da OI – Telemar e ao Gerente de Relações Institucionais da OI Celular visando a instalação de uma torre de telefonia móvel celular no bairro de Quilombo II, município dos Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8107/2014**

**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da ANATEL, ao Gestor da ANATEL em Pernambuco, ao Diretor Geral da TIM Nordeste, ao Gerente de Relações Institucionais da TIM Celular e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste visando a instalação de uma torre de telefonia móvel celular no bairro de Quilombo II, município dos Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única da Indicação n° 8108/2014**

**Autor: Dep. Rildo Braz**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, ao Chefe de Polícia Civil e ao Comandante do 10º BPM – Batalhão Joaquim Nabuco no sentido que seja providenciado com máxima brevidade um efetivo policial - Patrulha dos Bairros para os bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II todos localizados no município de Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3454/2014**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Congratulações com o Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus - Campo Abreu e Lima, Sr. Roberto José dos Santos, pela realização da 55ª Escola Bíblica de Obreiros, que ocorreu entre os dias 11 e 18 de maio de 2014, no município de Abreu e Lima.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3455/2014**

**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Congratulações pela passagem do *Dia da Luta em Defesa da Família*, comemorado em 22 de maio do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3456/2014**

**Autor: Dep. Sílvio Costa Filho**

Voto de Aplausos à Carla Bensoussan, pela criação do Lead na TV, primeiro programa da agência que será veiculada na TV Jornal/SBT.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3457/2014**

**Autor: Dep. Waldemar Borges**

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa a Nota de Repúdio da ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos de Criança e Adolescente, através do Centro

Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – Cendhec e do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, que manifestaram seu repúdio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 160/2014 de autoria do Senador Armando Monteiro Neto, cuja finalidade é alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente e introduzir a chamada "responsabilidade infracional progressiva", publicado no site do Cendhec, em 23 de maio de 2014.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3458/2014**

**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Voto de Aplausos aos policiais militares do 1ºBPM ((Batalhão Duarte Coelho) pelas ações exitosas realizadas em prol da segurança pública no Município de Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3459/2014**

**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações com à população do município de Palmares, pela passagem dos seus 135 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 9 de junho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3460/2014**

**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao jornal Folha de Pernambuco, na pessoa do Sr. Paulo Pugliesi e aos Jornalistas Peu Ricardo, Hercília Galindo, Geison Macedo, Amanda Seabra, Luiz Joaquim, Carolina Leão e Priscilla Aguiar, finalistas do Prêmio Cristina Tavares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3461/2014**

**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao jornal Diário de Pernambuco na pessoa do Sr. Guilherme Machado e aos Jornalistas Ed Wanderley, Ana Maria Nascimento, Jarbas Domingos, Samuca Andrade, Vandek Santiago, Júlio Cavani, Teresita Maia, Pedro Henrique Cunha, finalistas do Prêmio Cristina Tavares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Discussão Única do Requerimento n° 3462/2014**

**Autor: Dep. Aluísio Lessa**

Voto de Aplausos ao Jornal do Comércio na pessoa do Sr. Ivaldo Sampaio e aos Jornalistas Fabiana Moraes, Wagner Sarmento, Hélia Scheppa, Diego Nigro, Guga Matos, Vladimir Barros, Ira Oliveira, Karla Tenório, Ronald Câmera, Miguel Falcão, Zé Roberto, Juliana Sampaio, Fabiani Assunção, Verônica Almeida, Rodrigo Lobo, Fábio Monteiro, Caíque Mularinho, Maryna Moraes, Bárbara Buril e Valentine Harold, finalistas do Prêmio Cristina Tavares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2014**

**Atas**

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014, AS 14:30 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 27 (Vinte e Sete) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAÍLSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BENTHINO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLAUDIO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERIO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALINTO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO (40). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL SANTOS, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, POR ESTarem AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (09). SENDO, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1928/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N° 1528/2013, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA N° 01; 1629/2013 E O SUBSTITUTIVO N° 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1888/2014. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N° 1828/2014 E 1917/2014. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES N°S 8051/2014 A 8866/2014 E OS REQUERIMENTOS N°S 3438/2014 A 3442/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES N°S 8882/2014 A 8108/2014, OS REQUERIMENTOS N°S 3454/2014 A 3462/2014 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA E NONA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 2025/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1794/2014 FOI PREJUDICADO EM FACE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1783/2014. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENTE, PARA LOGO MAIS AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR GILVAN SILVA DE OLIVEIRA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014			
RGF - ANEXO I (LRF. art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		340.894.978,86	
Pessoal Ativo		245.239.686,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas		95.655.292,04	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)		116.346.678,38	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		2.332.755,16	
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores		19.002.734,44	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		61.416.163,48	
Dotação Orçamentária Específica		33.595.025,30	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		224.548.300,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		224.548.300,48	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2014, ÀS 18:40 HORAS..

#### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAISLSON JÚNIOR, ALUISIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTES, ISALTINO NASCIMENTO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, CLAUDIO MARTINS FILHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, RAQUEL LYRA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E WALDEMAR BORGES, FALTARAM OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E VINÍCIUS LABANA. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO EMPRESÁRIO GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1217/2014, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, CONVIDADA COMPORA A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, PRESIDENTE DESTA REUNIÃO; ANA CAVALCANTI, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE, NESTEATO REPRESENTANDO O SENHOR JOÃO LYRA NETO, O GOVERNADOR DO ESTADO; SEVERINO CAVALCANTI, EX-DEPUTADO DESTE PODER; DELINO ANTERINO DE SOUZA, PRESIDENTE DA IQUINE; DOMINGOS DA SILVA MOREIRA, PRESIDENTE DO GRUPO ARMAZÉM CORAL, NESTEATO REPRESENTANDO A CLASSE EMPRESARIAL; MARIO ANTONINO, DIRETOR DO ROTARY INTERNACIONAL, NESTEATO REPRESENTANDO OS ROTARYANOS PRESENTES E O SENHOR GILVAN DA SILVA OLIVEIRA, HOMENAGEADO; PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVE-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, AUTOR DA RESOLUÇÃO PARA AFIRMAR QUE GILVAN OLIVEIRA CHEGOU A PERNAMBUCO EM 1966, E, DE INÍCIO, ASSUMIU UM EMPREGO NA FÁBICA DE TINTAS DIAMANTE, CRIANDO POSTERIORMENTE, JUNTAMENTE COM O CUNHADO, DELINO DE SOUZA, AS TINTAS IQUINE, EM JABOTÁO DOS GUARARAPES, QUE HOJE É UMA DAS MAIS BEM SUCEDIDAS EMPRESAS NO SETOR DE TINTAS E VERNIZES. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, COMPOSTO POR FUNCIONÁRIOS DESTA CASA, SOB A REGÊNCIA DO MAESTRO JOSIAS GOUVEIA, INTERPRETANDO DE NANDO CORDEL A MÚSICA "JOGO DE CINTURA". O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR GILVAN DA SILVA OLIVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA OS SENHORES RONALDO E ALAN DE SOUZA A ENTREGAR UMA IMAGEM DE UM "CABOCLO DE LANÇA", FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM AO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O SENHOR SEVERINO CAVALCANTI A ENTREGAR O LIVRO "TRANSITANDO PELA HISTÓRIA: DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO DE PERNAMBUCO", OBRA LANÇADA PELA ASSISTÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHOR OLGA CAVALCANTI, ESPOSA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO PARA FAZER A ENTREGA DE UM RAMALHETE À SENHORA MARINALVA COELHO OLIVEIRA, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A OUVIREM A APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, INTERPRETANDO DE LENINE A MÚSICA "LEÃO DO NORTE". O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR GILVAN DA SILVA OLIVEIRA QUE AGRADECE A HOMENAGEM, AFIRMANDO QUE A COMENDA REPRESENTA O RECONHECIMENTO DE UMA VIDA DEDICADA A PERNAMBUCO, RESSALTANDO TER ENCONTRADO NO ESTADO UM AMBIENTE ONDE PODE CONCLUIR OS ESTUDOS E PROGREDIR NA VIDA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE), CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014.

## EXPEDIENTE

PARECER Nº 6234 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1787. À Imprimir.

PARECER Nº 6235 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1789. À Imprimir.

PARECER Nº 6236 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1853. À Imprimir.

PARECER Nº 6237 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1858. À Imprimir.

PARECERES NºS 6238, 6239 E 6240 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto nºs 1984, 1987 e 1993. À Imprimir.

PARECERES NºS 6241, 6242 E 6244 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1528, 1629 e 1928. À Imprimir.

PARECER Nº 6243 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1888. À Imprimir.

PARECER Nº 6245 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1787. À Imprimir.

PARECERES NºS 6246, 6248 E 6249 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 1791, 2001 e 2003. À Imprimir.

PARECER Nº 6247 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1853. À Imprimir.

PARECER Nº 6250 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 2001. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 118 - DO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE CONVÉNIOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE comunicando que foi celebrado entre a Secretaria Especial de Esporte de Pernambuco e este Ministério o Convênio nº 785844/2013. À 6ª Comissão.

OFÍCIO Nº 054 - DA GERENTE DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3415, do Deputado Guilherme Uchoa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

TELEGRAMA - DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3316, do Deputado Ricardo Costa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADOS NºS 45573 A 45699 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

## Pareceres ADM

### Parecer nº 14/2014 – ADM

#### Mesa Diretora

Requerimento Funcional nº 257620-GA/2014

Servidor: Severino Santino da Silva

Ementa: concede aposentadoria por invalidez

#### 1. Histórico

Encaminhado à Mesa Diretora para apreciação e posterior deliberação o Requerimento Funcional nº 257620-GA/2014, do servidor Severino Santino da Silva, matrícula nº 282, cargo efetivo de motorista, pelo qual solicita aposentadoria por invalidez, em razão de alegação de ser portador de doença grave e incurável, fui designado relator do requerimento supracitado pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião deste colegiado do dia 28 de maio de 2014.

#### 2. Parecer do Relator

O Parecer PG nº 0178/2014, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, relata pronunciamento da junta médica desta casa atestando ser o servidor portador de moléstia grave. Concerne à aposentadoria, o Parecer PG nº 0178/2014 alude às disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, especificamente o art. 6º-A, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. Isto posto, com base na argumentação fornecida pelo Parecer PG nº 0178/2014, opino favorável à concessão da aposentadoria por invalidez do requerente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, cumulado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Poder Legislativo, com proventos integrais, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Sala Torres Galvão, em 28 de maio de 2014.

DEPUTADO GUILHERME UCHÔA  
Presidente

DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO  
Primeiro-Vice-Presidente

DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS – Relator  
Segundo-Vice-Presidente

DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO  
Primeiro-Secretário

DEPUTADO CLAUDIO MARTINS FILHO  
Segundo-Secretário

DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR  
Terceiro-Secretário

DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS  
Quarto-Secretário

Constituição, Legislação e Justiça  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2014  
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ESTABELECER NORMAS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM MORTE E OUTROS, EM PISCINAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2014. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar o Projeto de Lei original;

2.2- A proposição ora em análise visa estabelecer normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências;

2.3- Pela efeição da presente Lei a proposição em discussão objetiva tornar obrigatória a instalação em piscinas de clubes sociais, academias e congêneres privados de sistemas hidráulicos que evitem acidentes que poderão levar a óbito seus usuários, especialmente crianças da faixa etária entre 0 (zero) e 09 (nove) anos de idade;

2.4- O sistema ao qual se refere o art.1º deste Projeto de Lei deverá contar com os seguintes equipamentos: Sistema de vácuo com sensor apropriado onde qualquer obstrução desliga automaticamente as máquinas do sistema hidráulico em até 03 (três) segundos. Ratos específicos para o não aprisionamento de cabos e outras partes do corpo humano;

2.5- Os proprietários dos estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficam sujeitos a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A multa de que trata o caput deste artigo será graduada de acordo com grau de reincidência da infração; Os valores de que trata o caput deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo. Para tanto, a presente Lei não afasta outras penalidades previstas na legislação vigente;

2.6- Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2014, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com instituição de normas legais que irão dispor da obrigatoriedade para a instalação em piscinas de clubes sociais, academias e congêneres privados de sistemas hidráulicos que evitem acidentes que poderão levar a óbito seus usuários, especialmente crianças da faixa etária entre 0 (zero) e 09 (nove) anos de idade, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Angelo Ferreira  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1787/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Angelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Angelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Tony Gel.

### Parecer N° 6246/2014

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1791/2014  
Autoria: Deputado Everaldo Cabral

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DE-NOMINAR DE "RODOVIA CANTOR REGINALDO ROSSI" O TRECHO ESPECÍFICO DA RODOVIA EXPRESS WAY, SISTEMA DE TRÂNSITO COM PEDÁGIO JÁ EM OPERAÇÃO, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DE PPP, COMPREENDIDO DESDE O DISTRITO DE PONTE DOS CARVALHOS, MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATÉ A ROTATÓRIA DO PORTO DE SUAPE, NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1791/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição,

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 6245/2014

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2013, apresentado pela Comissão de

Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa denominar de "**RODOVIA CANTOR REGINALDO ROSSI**" o trecho específico da Rodovia EXPRESS WAY, sistema de trânsito com pedágio já em operação, construído através de PPP, compreendido desde o **DISTRITO DE PONTE DOS CARVALHOS**, Município do **CABO DE SANTO AGOSTINHO**, até a **ROTATÓRIA DO PORTO DE SUAPE**, no Município de Ipojuca, neste Estado;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Cantor Reginaldo Rossi, pela sua trajetória de vida pública, como Engenheiro e Professor, foi na música que se revelou um dos maiores nomes conhecidos do cenário cultural de Pernambuco.

**2.3-** Reginaldo Rossi, nasceu na cidade do Recife onde integrou-se à Jovem Guarda, sendo um dos primeiros nomes do nordeste do movimento Rock in Roll, através do grupo The Silver Jets. Artista consagrado no País, sempre exaltou o seu estado natal como o melhor lugar do mundo para nascer e viver. O Cantor divulgou junto a sua vida de artista a cidade do Recife, Olinda e a Ilha de Itamaracá, sendo responsável pela projeção turística da Ilha de Itamaracá Nacionalmente.

**2.4-** Seus fãs não eram de uma única classe social, pois era admirado por todas as gerações, que ouviam seus sucessos e passavam para a juventude seu jeito impar de ser cantor, e seu jeito plural de ser cidadão. Foi político, embora não tenha logrado êxito em suas campanhas, mas continuava na boca do povo, que tão bem o reverenciou em vida. O Cantor Reginaldo Rossi, faleceu na cidade do Recife, no dia 20 de dezembro de 2013. Foi velado nos braços do povo na Casa de Joaquim Nabuco, deixando uma legião de fãs e intensa discografia;

**2.5-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Cantor Reginaldo Rossi, com a denominação de "RODOVIA CANTOR REGINALDO ROSSI"** o trecho específico da Rodovia Express Way, compreendido desde o Distrito de Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho, até a rotatória do Porto de SUAPE, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Tony Gel  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Nº 1791/2014 de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.  
Relator : Tony Gel.  
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Tony Gel.

## Parecer N° 6247/2014

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014  
Autoria: Deputado Alberto Feitosa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTUIR NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRÁTICA DO MERGULHO RECREATIVO DE TURISMO E LAZER – MRTL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2014, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de sanar vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade existentes na proposição original;

**2.2-** A proposição ora em análise visa Instituir Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

**2.3-Registra-se**, que a prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no Estado de Pernambuco deve obedecer aos requisitos mínimos necessários de segurança: As operações de mergulhos autônomos recreativos de turismo e lazer deverão ser supervisionadas de forma direta por profissionais de mergulho autônomo recreativo, devendo estar os instrutores ou condutores de mergulho estar aptos a realizar intervenção rápida no comportamento do mergulhador que contrata seu serviços. Assim como os profissionais, as operadoras devem estar cadastradas na Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE) e credenciadas por certificadoras internacionais devidamente habilitadas, conforme as normas da ABNT NBR ISO 24803:2008, previstas na Lei Federal nº 11.771/2008, 17 de setembro de 2008; O instrutor de mergulho e/ou condutor de mergulho deverá informar acerca das condições locais

e gerais do ambiente de mergulho, seus possíveis efeitos sobre o mergulhador autônomo, bem como o impacto sobre o meio ambiente; O mergulho de batismo (primeira experiência de mergulho autônomo com gás comprimido) só poderá ser realizado se acompanhado por um instrutor, o qual deverá obedecer aos padrões de treinamento de sua certificadora e às normas ABNT NBR ISO 24801-3:2008 e 24802-1:2008;

**2.4-** Os cilindros de mergulho utilizados nas operações deverão estar com as inspeções visuais em dia, bem como os testes hidrostáticos devidamente executados com validade de 05(cinco) anos, além de serem cheios em compressores com uma qualidade de ar (gás) compatível e sem impurezas, tendo em vista a manutenção periódica dos compressores e filtros com validade em dia, conforme as normas da ABNT/NBR previstas na Lei Federal nº 11.771, de 2008; E assim também a embarcação própria ou alugada, envolvida na operação de mergulho, deverá possuir "kit" de atendimento pré hospitalar (APH) e suprimento de administração de oxigênio (O2) puro a 100%, comunicação de rádio e celular, estar regularizada perante a autoridade marítima e ser conduzida por profissional habilitado, conforme as Normas de Autoridades Marítimas – NORMAM - da Marinha do Brasil especificadas para o tipo da embarcação.

**2.5-** Para tanto, a prática do mergulho autônomo de turismo e lazer deverá ser precedida do preenchimento da Ficha Médica e do Termo de Responsabilidade.

Em caso de menor, deverá haver termo de consentimento do responsável legal, conforme ficha padrão de cada certificadora internacional. O local de contratação do serviço, deverá ser em local visível ao público, com placa informativa com o seguinte conteúdo: "No ato da contratação, exija a apresentação da habilitação do profissional que acompanhará o mergulho, a ficha médica e termo de responsabilidade a serem preenchidos, as informações sobre as condições locais e gerais do ambiente de mergulho, assim como a documentação referente a embarcação/equipamento de segurança que transportará o mergulhador."

**2.6-**As empresas de mergulho deverão proceder à atualização de seus dados cadastrais, dos seus instrutores e condutores de mergulho, junto aos órgãos competentes, para o fiel cumprimento desta Lei. As operadoras e os profissionais de mergulho, no que diz respeito às suas operações, formação de mergulhadores e formação de profissionais, devem estar em "status" Ativo, vinculados a uma certificadora internacional de mergulho com renovação anual válida, cumprindo o que prevê os padrões de treinamento de suas certificadoras e serão regulamentadas através das normas da ABNT NBR ISO: 24801-1:2008; 24801-2:2008; 24801-3:2008; 24802-1:2008; 24802-2:2008; 24803:2008; As operadoras profissionais de mergulho autônomo recreativo que descumprirem esta Lei estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal de nº 11.771, de 2008;

**2.7-** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação;

**28-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento normas legais que irão permitir que seja instituída Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer – MRTL no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Tony Gel  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1853/2014, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.  
Relator : Tony Gel.  
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Tony Gel.

## Parecer N° 6248/2014

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 2001/2014  
Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NOS LOCAIS ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRIPTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 2001/2014, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 082 de 12 de maio de 2014, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa promover a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente(APP) no local especificado no Memorial Descritivo, constante do Anexo Único, da presente Lei;

**2.2-O** Projeto de Lei ora em análise objetiva autorizar a intervenção e a supressão de vegetação em APP para formação do reservatório e implantação da Pequena Central Hidrelétrica Manopla (PCH Manopla) nos Municípios de Sirinhaém e Rio Formoso, de acordo com o procedimento determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março

de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuc;

**2.3-De** acordo com o inciso I do § 1º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, a referida supressão em 6,94ha de vegetação em Área de Preservação Permanente no domínio da Mata Atlântica, na região fisiográfica Litoral/Mata, em local autorizado às margens do Rio Sirinhaém, entre os Municípios de Rio Formoso e Sirinhaém, no Estado de Pernambuco, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único, da presente Lei, que tem como princípio básico a formação do reservatório e implantação do empreendimento denominado Pequena Central Hidrelétrica Manopla (PCH Manopla), nas Cidades de Sirinhaém e Rio Formoso, no Estado de Pernambuco, enquadrado como de utilidade pública nos termos da alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

**2.4-Registra-se**, que a autorização para supressão da vegetação que trata esta Lei fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em área correspondente, no mínimo, à área degradada, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995,

**2.5-** Ressalta-se por oportuno, que a área de que trata o presente Projeto de Lei, fica situada no entorno do rio Amaraji, é considerada de preservação permanente, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 11.206, de 1995, o que torna necessária a autorização ora sugerida para viabilizar a intervenção em tela, e, por conseguinte, a implantação da PCH De logo, fica estabelecido que a execução de qualquer obra ou serviço nos locais onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, que acompanhará todas as fases técnicas da obra.

**2.6-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa promover a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente(APP) para formação do reservatório e implantação da Pequena Central Hidrelétrica Manopla (PCH Manopla) nos Municípios de Sirinhaém e Rio Formoso, de acordo com o procedimento determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.**

Tony Gel  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2001/2014, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.  
Relator : Tony Gel.  
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Tony Gel.

## Parecer N° 6249/2014

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 2003/2014  
Autoria: Deputada Laura Gomes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR O "DIA "D" DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS". ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 2003/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2014, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-O** presente propositura visa instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "DIA "D" DO PROJETO SAÚDE E PREVENÇÃO NAS ESCOLAS", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto, neste Estado;

**2.2-Conforme** justificativa da autora a proposta ora em análise objetiva instituir o dia "D do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas", destinado aos estudantes da rede pública de educação com o aval e orientação dos Ministérios da Saúde e da Educação, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**2.3-Cumpre** destacar, que o dia "D do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas", tem por princípio básico chamar atenção da sociedade civil pela luta contra a desnutrição e obesidade dos alunos da rede pública, bem como sensibilizar toda sociedade para os problemas. O Dia D do Projeto de Saúde e Prevenção, será uma forma de incentivar um maior engajamento e participação de toda população na concretização de medidas preventivas e auxiliadoras para o enfrentamento de relevante problema social;

**2.4-Registra-se** que no Estado, o Grupo Gestor coordenado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco SINTEPE, tem desenvolvido ações exitosas desde 2006, com grande penetração junto aos alunos e professores;

**2.5-A** Emenda Aditiva Nº 01/2014, de autoria da Primeira Comissão tem por finalidade acrescentar o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2003/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O dia "D" do Projeto Saúde e Prevenção nas escolas não será considerado feriado civil."

**2.6-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Ordinária está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com as alterações proposta na Emenda Aditiva, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia "D" do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas", a ser comemorado anualmente, no dia 15 de agosto, no Estado de Pernambuco.**

Mavial Cavalcanti  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2003/2014, de autoria da Deputada Laura Gomes.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Mavial Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavial Cavalcanti, Tony Gel.

## Parecer N° 6250/2014

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 2001/2014

Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR A SUPPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NOS LOCAIS EM QUE ESPECIFICA. MÉRITO RELACIONADO COM A PERMISSÃO DE SUPPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP QUANDO DESTINADA A PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, DESDE QUE HAJA A CORRESPONDENTE COMPENSAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA (ART. 8º, LEI Nº 11.206/1995, QUE DISPÕE SOBRE A

Art. 1º Fica determinada a disponibilização, pelas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, de um exemplar impresso da Cartilha de Orientação às Crianças para prevenção contra a pedofilia via internet, em cada biblioteca constante de sua unidade.

Parágrafo único. A escola deverá afixar, em local amplamente visível, de preferência na entrada do recinto, um cartaz, medindo 297x420 mm (Folha A3), com o seguinte aviso:

"Em cumprimento à Lei Estadual nº..., encontra-se disponível para consulta, na biblioteca desta Escola, a Cartilha de Orientação às Crianças contra a pedofilia via internet".

Art. 2º A Cartilha mencionada no art. 1º deverá ser disponibilizada, também, por meio digital, no sítio Eletrônico do Governo do Estado, a fim de facilitar o acesso para consulta e impressão dos interessados.

Art. 3º Os responsáveis pelo estabelecimento privado, que descumprirem o disposto nesta Lei, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da instituição, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Adalto Santos  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator: Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César, Everaldo Cabral.

§ 1º O servidor será enquadrado na referência cujo valor nominal de vencimento base nas matrizes constantes do Anexo III, acrescido do ADAR, seja igual ou imediatamente inferior à soma algébrica dos valores percebidos, em 31 de maio de 2014, a título de:

I - vencimento base;

II - gratificações de técnico regulador e de auxiliar técnico regulador, instituídas pelo §4º do art. 14 da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

III - gratificação adicional por tempo de serviço, instituída pelo inciso VIII do art. 160 e art. 166, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968;

IV - parcela autônoma de vantagem pessoal, e

V - gratificação de risco de vida.

§ 2º As parcelas constantes dos incisos II a V do §1º ficam extintas por incorporação ao vencimento base.

§ 3º Em decorrência do disposto nos §§ 1º e 2º, não poderá resultar de excesso remuneratório, salvo erro de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença negativa detectada deverá constituir parcela de irredutibilidade remuneratória, expressa e fixada nominalmente, que será reduzida pelos acréscimos salariais obtidos no futuro, a qualquer título, até a sua completa extinção.

Art. 4º Apenas poderá se aposentar fazendo jus aos valores constantes nas matrizes de vencimento base referidas no art. 2º e ao ADAR, o servidor que contribuir sobre estes valores para o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Pernambuco, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de junho de 2014.

Parágrafo único. Ficam dispensados do cumprimento da regra do *caput* os servidores cuja concessão da respectiva aposentadoria venha a ser motivada pelo critério de idade limite, compulsoriamente, ou de invalidez permanente.

Art. 5º Ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2014, as gratificações de técnico regulador e de auxiliar técnico regulador, instituídas pelo §4º do art. 14 da Lei nº 12.524, de 2003.

Parágrafo único. Excepcionalmente, continuarão a perceber as gratificações de que trata o *caput*, enquanto estiverem em atividade e em efetivo exercício na ARPE, os servidores que, conforme disposto no §1º do art. 1º desta Lei Complementar, manifestarem-se contrariamente ao ingresso no Quadro Próprio de Pessoal da ARPE.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o art. 35 da Lei Complementar nº 259, de 2013.

#### ANEXO I

##### REDENOMINAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO
AGENTE DE POLICIA QPC-2	1	SUPERIOR	Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados
ANALISTA EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL ANGAF	10	SUPERIOR	Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados
ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA ANGP	9	SUPERIOR	Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados
ASSISTENTE EM GESTÃO AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL ASGAF	4	MÉDIO	Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados
ASSISTENTE EM GESTÃO PÚBLICA ASGP	2	MÉDIO	Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados

#### ANEXO II

##### MATRIZ DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA

Valores válidos a partir de 1º de junho de 2014

CLASSE	CLASSE ÚNICA	Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
			1	3.547,28
			2	3.831,06
			3	4.022,62
			4	4.223,75
			5	4.434,93
			6	4.656,68
			7	4.889,51
			8	5.133,99
			9	5.647,39
			10	5.929,76
			11	6.226,25
			12	6.537,56
			13	6.864,44
			14	7.207,66
			15	7.568,04

CLASSE	CLASSE ÚNICA	Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
			1	1.012,11
			2	1.093,07
			3	1.147,73
			4	1.205,11
			5	1.265,37
			6	1.328,64
			7	1.395,07
			8	1.464,82
			9	1.611,31
			10	1.691,87
			11	1.776,46
			12	1.865,29
			13	1.958,55
			14	2.056,48
			15	2.159,30

#### ANEXO III

##### MATRIZ DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA

Valores válidos a partir de 1º de junho de 2015

CLASSE	CLASSE ÚNICA	Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
			1	4.031,00
			2	4.353,48
			3	4.571,15
			4	4.799,71
			5	5.039,70
			6	5.291,68
			7	5.556,27
			8	5.834,08
			9	6.417,49
			10	6.738,36
			11	7.075,28
			12	7.429,04
			13	7.800,50
			14	8.190,52
			15	8.600,05

CLASSE	CLASSE ÚNICA	Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados	REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
			1	2.024,21
			2	2.186,15

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 1983/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de Quadro Suplementar da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, seus cargos, e fixa sua remuneração.

Art. 1º Fica criado, a partir de 1º de junho de 2014, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, o Quadro Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, composto pelos cargos de Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, de nível superior, e de Assistente Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, de nível médio, estruturados na forma desta Lei Complementar e, complementarmente, na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 259, de 24 de dezembro de 2013.

§ 1º O Quadro criado pelo *caput* será ocupado pelos servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual que, em 1º de abril de 2014, estejam em efetivo exercício e lotados definitivamente, cedidos ou à disposição da ARPE, os quais passarão a integrar definitivamente o Quadro Próprio de Pessoal da ARPE, salvo manifestação individual formal em contrário.

§ 2º Os cargos de origem dos servidores mencionados no § 1º ficam redenominados na forma do Anexo I.

Art. 2º A remuneração dos cargos mencionados no art. 1º será composta pelos seus respectivos vencimentos base e pelo Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, instituído pelo art. 30 da Lei Complementar nº 259, de 2013.

§ 1º As matrizes de vencimento base dos cargos de que trata esta Lei Complementar são aquelas constantes dos Anexo II e III, válidas a partir de 1º de junho de 2014 e 1º de junho de 2015, respectivamente.

§ 2º Para fins de percepção do ADAR, os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei Complementar ficam dispensados, até 31 de maio de 2015, do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 30 da Lei Complementar nº 259, de 2014.

Art. 3º Os servidores mencionados no §1º do art. 1º serão enquadrados nas matrizes de vencimento base constantes do Anexo II em uma única etapa, a ser efetivada em 1º de junho de 2014, observado exclusivamente o critério de valor de remuneração.

3	2.295,45
4	2.410,23
5	2.530,74
6	2.657,28
7	2.790,14
8	2.929,65
9	3.222,61
10	3.383,74
11	3.552,93
12	3.730,57
13	3.917,10
14	4.112,96
15	4.318,61

Adalto Santos  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de maio de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César, Everaldo Cabral.

## Indicações

### Indicação N° 8109/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município os Palmares, Prof.º João Bezerra Cavalcanti Filho, a Excentíssima Senhora Secretária de Saúde, Augemira Angélica de Souza ao Excentíssimo Senhor Secretário da Infraestrutura, Arnaldo Veloso de Carvalho e ao Excentíssimo Senhor Secretário da Cidade e Articulação Comunitária, José Correia da Silva Sobrinho, no sentido de enviar esforços necessários para que seja **CONSTRUÍDO UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DE QUILOMBO II, MUNICÍPIO DOS PALMARES.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Prof.º João Bezerra Cavalcanti Filho, a Excentíssima Senhora Secretária de Saúde, Augemira Angélica de Souza, ao Excentíssimo Senhor Secretário da Infraestrutura, Arnaldo Veloso de Carvalho, ao Excentíssimo Senhor Secretário da Cidade e Articulação Comunitária, José Correia da Silva Sobrinho, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, na Rua da Aurora, s/n, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Antônio da Silva, na Quadra 29, Estabelecimento 01, bairro Quilombo I, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austrícnio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.

#### Justificativa

O pleito que ora apresentamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, trata-se de uma reivindicação das 3.000 (três mil) famílias que residem nos bairros de Quilombo I, Quilombo II e Palmares II, no município dos Palmares, haja vista tratar-se de uma questão de saúde pública. A construção de um Posto de Saúde, tem como objetivo primordial atender as famílias carentes dos referidos bairros, promovendo a saúde, acompanhamento e o desenvolvimento humano, atendendo pacientes agendados em regime de rotina (não urgência) em clínica médica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, odontologia e enfermagem. Com a grande demanda por uma saúde pública de qualidade, necessitam urgentemente da construção deste Posto de Saúde. A saúde pública tem de ser tratada como prioridade, ainda mais quando se fala de atendimento a população menos favorecida. Sabemos que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, refletindo o pensamento da atual administração pública da Cidade dos Palmares, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível.

Ante o exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Rildo Braz  
Deputado

### Indicação N° 8110/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Dr. João Bosco de Almeida, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas, Rodagens – DER/PE, Dr. João Dourado, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, no sentido de enviarem esforços necessários para procederem a máxima brevidade uma **OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NA PE-15, NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL INTEGRADO DA PE-15, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Lyra Neto, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-928, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, Dr. João Bosco de Almeida, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, ao Excentíssimo Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. João Dourado, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Operações e Construções do DER/PE, Engº José Carlos Antunes Lima e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Engenharia e Planejamento do DER/PE, Dr. Francisco de Assis Benício Coelho, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-912, ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Renildo Calheiros, na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-081, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Olinda, na Rua Quinze de Novembro, nº 94, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-000, ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-441, ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-000.

#### Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na Rodovia PE-15, nas proximidades do Terminal Integrado da PE-15, no município de Olinda. A situação da citada rodovia naquela área encontra-se caótica, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos, ocasionando engarrafamento nos horários de pico e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia. Portanto é necessário que seja executada a Operação "Tapa Buraco" que ora solicitamos, com o intuito de diminuir o engarrafamento e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia, um principal acesso para os municípios do Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Goiana e ao Estado da Paraíba.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Rildo Braz  
Deputado

### Indicação N° 8111/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho, ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco - Cel José Carlos Pereira no sentido de reforçar o efetivo de policiais, no distrito de Umarizal - Bom Jardim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho - Secretário de Defesa Social do Estado;
- ao Exmo. Sr. Cel José Carlos Pereira - Comandante da Polícia Militar de Pernambuco;
- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Bom Jardim, Jonathas Miguel - End.: Praça 19 de julho, S/N – Centro. CEP 55.730-000 – Bom Jardim – PE.
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jardim - End.: Rua Manoel Augusto, s/n; CEP: 55730000 - Bom Jardim/PE.

#### Justificativa

O aumento do efetivo policial se faz necessário por diversas necessidades que podem ser elencadas, começando pelo diagnóstico da situação atual da localidade, que se encontra desprovida de segurança efetiva que atenda àquele distrito, gerando ameaças prenunciadas para um futuro próximo como também distante. Ressalta-se ainda que, o efetivo de policial, trará estratégias de monitoramento impedindo a ação de meliantes naquela localidade. Por acreditar que apresentando esta sugestão legislativa estarei colaborando com a Segurança no distrito de Umarizal - Bom Jardim/PE, e ainda por se tratar de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo do apoio dos nossos nobres Pares da Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Betinho Gomes  
Deputado

### Indicação N° 8112/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, e ao Excentíssimo Senhor Antônio João Dourado, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER/PE, **no sentido de melhorar as já existentes e construir novas Estradas Vicinais no município de Pesqueira/PE.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador de Pernambuco,

João Lyra Neto, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP: 50010-928; ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50040-000; ao

Excentíssimo Senhor Antônio João Dourado, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER/PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excentíssimo Senhor Evandro Mauro Maciel Chacon, Prefeito do Município de Pesqueira/PE, com endereço à Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Luciano Carlos Alves dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Pesqueira, com endereço à Praça Comendador José Didier, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Francisco Jose Galindo de Medeiros França de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço à Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Jucenildo José Simplicio Freire, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Lenivaldo Soares dos Santos, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Álvaro Evando de Macedo Junior, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Sebastião Leite da Silva Neto, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Expedito Alves Cabral, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Augusto Simões Maia Almeida, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Severino Leite da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador João Galindo Cavalcanti, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Marcio José da Silva Guedes, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Sebastião Ancelmo dos Santos Neto, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Wagner Cordeiro de Menezes, Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, com endereço a com endereço a com endereço a Rua Cardeal Arcos, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; à Direção da Rádio SAP Pesqueira, com endereço à Rua Dr. Lídio Paráiba, 74 - Centro - Ed. Amaral França - Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; à Gerência da TV e Rádio Jornal do Comércio, com endereço à Av. Dr Joaquim Brito, 46 - Prado-Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Rurais de Pesqueira, com endereço à Rua Paes Barreto, 164 – São Sebastião – Pesqueira/PE - CEP: 55200-000; a Profº Djane Bezerra Lopes Maia, Gestor da Escola Cacilda Almeida, com endereço na Rua Anísio Galvão, 16 - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000; a Profº Marilene Avelino Soares, Gestora da Escola Estadual Crísto Rei, com endereço na Av. Comendador José Didier, 72 - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000; a Profº Maria Aparecida Leite de Medeiros, Gestora da Escola Dom Adelmo Cavalcanti Machado, com endereço na Rua Conselheiro Paes Barreto, 800 - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000; a Profº Magally das Graças Macearenhas Leite, Gestora da Escola Elizeu Araújo, com endereço na Rua Gisélio de Almeida Maciel, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000; ao Profº Daniel Bezerra da Silva Filho, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio, José de Almeida Maciel, com endereço na Av. Ezio Araújo, s/n - Centro - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000; a Profº Macilene Cordeiro de Souza, Gestora da Escola Profº Arruda Marinho, com endereço na Av. Dr. Joaquim de Brito 229 - Prado - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000 e ao Profº Cláudio Celso Maia, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Profº Margarida de Lima Falcão, com endereço na Rua 12, s/n - COHAB II - Central - Pesqueira/PE - CEP: 55.200.000.

#### Justificativa

A restauração das já existentes e a construção de novas estradas vicinais, no município acima discriminado, viriam a melhorar o escoamento da sua produção agrícola, o que refletiria, positivamente, na economia do município e do estado.

Atualmente, seus produtores rurais vêm encontrando sérias dificuldades para este escoamento, fora a ineficiência dessas vias e a falta de estrutura de funcionamento para os que já existem.

Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, objetivando o atendimento do nosso pleito. Acreditamos que o mesmo venha a merecer a devida acolhida, não apenas pela sensibilidade do referido secretário, mas também pela existência de recursos orçamentários destinados para este fim na Atividade: Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.

Ricardo Costa  
Deputado

### Indicação N° 8113/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado João Lyra Neto, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, e ao Excentíssimo Senhor Antônio João Dourado, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER/PE, **no sentido de melhorar as já existentes e construir novas Estradas Vicinais no município de Jaqueira/PE.**

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, João Lyra Neto, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50040-000; ao Excentíssimo Senhor Antônio João Dourado, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER/PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excentíssimo Senhor Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira, com endereço à Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excentíssimo Senhor Luis Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, com endereço à Rua Vereador Luiz Nova Cosque, 200 – Centro – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excentíssimo Senhora Vereadora Maria Lucia Silva Figueira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço à Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Adauto Rodrigues de Oliveira e Silva Júnior, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço à Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Daniel Gonzaga da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço à Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador Lenilson Pedro da Silva, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço à Rua José Pelegrino, s/n – Jaqueira/PE – CEP: 55409-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador José Aldo de Andrade, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaqueira, com endereço à Rua José Pelegrino,



**José Araújo de Lima Filho**, Vice-Prefeito do Município de Feira Nova, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova, Vereador **Antônio Salustiano de Melo**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Josuá Manoel da Silva**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Ivo Alves Dutra**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssima Senhora Vereadora **María Barbosa da Silva**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssima Senhora Vereadora **Edinilce Candido Gonzaga Pereira**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **José Araújo Lima Irmão**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Amaro Lucio Ramalho de Sá**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Josenildo Taurino de Paula**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **Antônio André de Freitas**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **José Valter Manoel da Cruz**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador **José Eraldo Ferreira**, com endereço a Rua Silva Jardim, 51 – Centro - Feira Nova/PE - 55710-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira Nova**, com endereço à Rua Doutor Manoel Borba, 03 – Centro - Feira Nova/PE - CEP: 55715-000 e a **Presidência da Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Feira Nova 98.500MHz**, com endereço à Rua Silva Jardim, 08 – Centro - Feira Nova/PE - CEP: 55.715-000.

#### Justificativa

A restauração das já existentes e a construção de novas estradas vicinais, no município acima discriminado, viriam a melhorar o escoamento da sua produção agrícola, o que refletiria, positivamente, na economia do município e do estado. Atualmente, seus produtores rurais vêm encontrando sérias dificuldades para este escoamento, fora a ineficiência dessas vias e a falta de estrutura de funcionamento para os que já existem. Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, objetivando o atendimento do nosso pleito. Acreditamos que o mesmo venha a merecer a devida acolhida, não apenas pela sensibilidade do referido secretário, mas também pela existência de recursos orçamentários destinados para este fim na Atividade: Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado. Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 8119/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, e ao Excentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, **no sentido de melhorar as já existentes e construir novas Estradas Vicinais no município de Escada/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Alberto Pereira Oliveira**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Amaro Ferreira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Arlindo Pereira Oliveira Filho**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Elias Ribeiro de Carvalho**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Flávio Rodrigues da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Jose Macedonio Soares**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Jose Mario do Nascimento**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Paulo Savio de Almeida Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Rodrigo Fabiano Wanderley Pontes de Melo**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Severino André Dias Junior**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Rinaldo José de Lima**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, **Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto**, Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, com endereço na BR-101 - Sul - Km-124, s/n - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao Prof. **Tony Manoel Catta**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos, com endereço a Av. 24 de maio, s/n - Santo Antônio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a Prof. **María Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho, com endereço na Praça da Bandeira, 23 – Centro - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a Prof. **Francisco de Lima**, Gestor Escola Vigário Pedroso, com endereço na Rua Dr. Alfredo Corrêa, s/n - Atalaia - Escada/PE – CEP: 55.750.000; a Prof. **Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar**

Frederico Jorge Gomes Lafayette, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Luciano Medeiros Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo Jose da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Frederico Jorge Gomes Lafayette**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Luciano Medeiros Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josafá de Andrade Vasconcelos**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Severino Barbosa de Farias Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Paulo Cesar Antunes Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Francisco de Lima**, Gestor Escola Vigário Pedroso, com endereço na Rua Dr. Alfredo Corrêa, s/n - Atalaia - Escada/PE – CEP: 55.750.000; a Prof. **María Marta Lima de Sousa**, Gestora Escola Dr. Fernando Campelo, com endereço na Rua 07 de Setembro, 104 - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000. ao Prof. **Nicodemos**

**Salatiel Jose de Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750.000; a Prof. **Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar**

Oliveira, Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias, com endereço a Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Prof. **Sônia Maria da Silva Barbosa**, Gestora da Escola Ana Faustina, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, 279 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Prof. **Alessandra Marcos de Aguilar**, Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal, com endereço a Av. São Sebastião, 1004 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Prof. **João Rodrigues dos Santos Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia M. Figueirôa da Silva, com endereço a Rua da COHAB-02, s/n - Bairro Santo Antônio - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Prof. **Sônia de Arruda Cruz**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias, com endereço a Av. Severino Clemente de Arruda, 307 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000 e a Prof. **Sanhicles da Costa Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva, com endereço a Praça Gilberto Gouveia, nº 17 – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55675-000.

#### Justificativa

A restauração das já existentes e a construção de novas estradas vicinais, no município acima discriminado, viriam a melhorar o escoamento da sua produção agrícola, o que refletiria, positivamente, na economia do município e do estado. Atualmente, seus produtores rurais vêm encontrando sérias dificuldades para este escoamento, fora a ineficiência dessas vias e a falta de estrutura de funcionamento para os que já existem. Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, objetivando o atendimento do nosso pleito. Acreditamos que o mesmo venha a merecer a devida acolhida, não apenas pela sensibilidade do referido secretário, mas também pela existência de recursos orçamentários destinados para este fim na Atividade: Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.**

#### Justificativa

A restauração das já existentes e a construção de novas estradas vicinais, no município acima discriminado, viriam a melhorar o escoamento da sua produção agrícola, o que refletiria, positivamente, na economia do município e do estado. Atualmente, seus produtores rurais vêm encontrando sérias dificuldades para este escoamento, fora a ineficiência dessas vias e a falta de estrutura de funcionamento para os que já existem.

Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, objetivando o atendimento do nosso pleito. Acreditamos que o mesmo venha a merecer a devida acolhida, não apenas pela sensibilidade do referido secretário, mas também pela existência de recursos orçamentários destinados para este fim na Atividade: Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 8121/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado **João Lyra Neto**, ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, e ao Excentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, **no sentido de melhorar as já existentes e construir novas Estradas Vicinais no município de Ipubi/PE**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **João Lyra Neto**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excentíssimo Senhor **Antônio João Dourado**, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco – DER-PE, com endereço à Av. Cruz Cabugá, 1033 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-912; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **José Alves de Moraes**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Marcos Siqueira Torres**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Ipubi, **José Alves de Moraes**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 65 – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Cícero Eberto de Andrade Alves**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Venídeo Fernandes Feitosa**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Damazio Siqueira Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Paulo José Sarmento**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araújo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Erisvaldo Pereira da Silva**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Afoncio Ferreira Cavalcante**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **Francisco Valdilson Damacena**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Excentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ipubi, **João Coutinho de Avelar Filho**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à Excentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, **Marinalva Delmondes Araújo Santos**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à Excentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Najila Damacena Pereira**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; à Excentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Ipubi, Vereador, **Paulo Savio de Almeida Junior**, com endereço à Rua da Matriz, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56260-000; ao Prof. **Carlos Cesar de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Arão Peixoto de Alencar, com endereço a Rua Projeta, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56.260.000; ao Prof. **Antônio Cézar Pereira**, Gestor da Escola Joaquim Eugênio Silva, com endereço a Rua Fernando Bezerra, s/n – Centro- Ipubi/PE – CEP: 56.260.000 e ao Prof. **Flauto Perpes Siqueira de Souza**, Gestor da Escola Nossa Senhora do Socorro, com endereço a Rua Américo Pereira de Sá, s/n - Centro - Ipubi/PE – CEP: 56.260.000.

#### Justificativa

A restauração das já existentes e a construção de novas estradas vicinais, no município acima discriminado, viriam a melhorar o escoamento da sua produção agrícola, o que refletiria, positivamente, na economia do município e do estado.

Atualmente, seus produtores rurais vêm encontrando sérias dificuldades para este escoamento, fora a ineficiência dessas vias e a falta de estrutura de funcionamento para os que já existem. Ante o exposto, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial ao Excentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, **João Bosco de Almeida**, objetivando o atendimento do nosso pleito. Acreditamos que o mesmo venha a merecer a devida acolhida, não apenas pela sensibilidade do referido secretário, mas também pela existência de recursos orçamentários destinados para este fim na Atividade: Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado.

Resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem à proposição em tela a necessária acolhida, no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Indicação N° 8122/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor João Soares Lyra Neto, ao Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, Senhor José Antônio Bertotti Júnior, e a Gerência da Vivo S.A. em Pernambuco, no sentido de viabilizar a instalação de uma Torre de Telefonia Móvel Celular VIVO, no município da Gameleira.

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**A Vereadora do Município da Gameleira**, Senhora Loide Rodrigues, sito Av. Caetano Monteiro, 260 - Centro – Gameleira /PE - CEP: 55530-000;

**A Rádio Nova Quilombo dos Palmares**, sito Rodovia BR 101 - KM 121 - Japaranduba - Palmares/PE - CEP 55540-000;

**A Rádio Cultura dos Palmares AM**, sito Av. Manoel Paulino dos Santos, S/N - Engenho São Manoel - BR 101 Sul - KM 117 - Palmares/PE - CEP: 55540-000;

**A Rádio Estação SAT**, sito a Praça Santana, 38-A - 1º andar - Catende/PE - CEP: 55400-000.

#### Justificativa

Sertão da Paraíba, em de abril de 1933, de uma família de pequenos agricultores. Aos 18 anos deu a primeira prova de coragem ao deixar, sozinho, a sua terra natal decidido a ganhar a vida em São Paulo para onde se dirigiu em um caminhão pau-de-arara e onde teve o primeiro contato com a atividade de produção de tintas da qual não mais se desligou até hoje.

Homen de profundo sentimento telúrico, nunca esqueceu o Nordeste, e em particular a Paraíba, apesar do sucesso profissional alcançado em terras distantes e mais desenvolvida. Assim, em 1965 regressa a região Nordeste, obtendo emprego em Recife na Indústria de Tintas Diamante, como gerente de produção, onde ficou por sete anos. Em 1974, já profundo conhecedor do ramo, resolveu instalar o seu próprio negócio, iniciando-o em um galpão alugado de 200 metros quadrados onde trabalhava apenas um homem fabricando cola branca para indústria de móveis. Quatro anos depois passou a produzir vernizes e a fábrica já não cabia mais no antigo galpão, ocasião em que passou para uma área de 800 metros quadrados que ficou vazia por falta de dinheiro para a aquisição de máquinas. Após oito anos de luta, a partir de 1982, a Iquine se transformou numa história de sucesso, crescendo constantemente e chegando a ocupar, hoje, uma área de 80 mil metros quadrados, empregando mais de 500 funcionários e produzindo mais de 200 produtos em diversos segmentos e com capacidade de produção para 10 milhões de litros de tinta/mês. A Iquine hoje é a principal empresa nordestina de tintas com aproximadamente 8.000 pontos de venda e liderança em diversos segmentos de atuação, reconhecida pela sua qualidade, capacidade de gestão e postura ética entre as 10 melhores empresas de tinta do Brasil.

Delino de Souza já recebeu outras condecorações como a "Medalha do Mérito Industrial" pela Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, Medalha "Mérito Legislativo Câmara dos Deputados", o Título de "Cidadão Pernambucano" e A Medalha e Diploma Epítacio Pessoa pela Assembleia Legislativa da Paraíba. Parabenizo o grande empresário Delino de Souza e a Editora Bagáço pela iniciativa do lançamento do livro.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Requerimento N° 3464/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao Arcebispo de Olinda e Recife Dom Fernando Saburido pela iniciativa do pedido ao Vaticano pela Canonização de Dom Helder Câmara.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Vossa Exma. Reverendíssimo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido, na Rua Bispo Coutinho, s/n – Alto da Sé – Olinda/PE – CEP: 53.120-130.

Justificativa

O Arcebispo de Olinda e Recife Dom Fernando Saburido anunciou que vai solicitar ao Vaticano o início do processo de canonização de Dom Helder Câmara, falecido em 1999. Uma carta dirigida à Congregação Para a Causa dos Santos pedirá licença para o longo processo.

Uma pessoa pode se tornar referência para os outros por suas virtudes ou por suas ações e Dom Helder conseguiu unir estes dois aspectos em 90 anos de vida. Ele é lembrado na história da Igreja Católica Apostólica Romana, no Brasil e no mundo, como um Apóstolo, que souber honrar o Brasil e usar o carisma de defensor da paz e da justiça para os filhos de Deus.

Parabenizo o Arcebispo pela iniciativa de canonização de Dom Helder, conhecido como o "Dom da Paz".

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Requerimento N° 3465/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa "Carta da XIV Assembleia do Povo Xukuru do Ororubá".

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Marcos Luidson de Araújo  
Cacique do Povo Xukuru do Ororubá.  
Rua: Cel Leonardo, 49,  
Bairro dos Xukurus  
Pesqueira-PE  
CEP:55.200-000

Justificativa

**Carta da XIV Assembleia do Povo Xukuru do Ororubá**  
Nós, Povo Xukuru do Ororubá, reunidos na a Aldeia Pedra D'Água, conduzidos pela natureza sagrada através das forças das águas, no período de 17 a 19 de maio de 2014, realizamos a nossa XIV Assembleia que teve como tema: **Limolaiço Toipe – Terra dos Ancestrais: A Água é o sangue da Terra**. Nesse espaço Sagrado se fizeram presentes representantes das 24 (vinte e quatro) Aldeias, distribuídas nas três regiões que compõem o Território Tradicional do Povo Xukuru do Ororubá: Região Serra, Agreste e Ribeira. Contamos também com a presença de alguns parentes: Povo Potiguara – Paraíba, Xukuru Kariri – Alagoas, Povo Kambiwá e Kapinawá – Pernambuco. Aliados: CIMI, UFRPE, UFRN, Diocese de Pesqueira, SESAI, DSEI, IPA, Programa de Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos em Pernambuco, Superintendência do INCRA em Pernambuco e MCP – Movimento das Comunidades Populares.

Tendo como referência o significado espiritual da água e sabedores de que ela é habitada por seres espirituais protetores da vida dos Xukuru e de todos os seres humanos que habitam no planeta terra, refletimos sobre a importância de conhecermos melhor a realidade hídrica de cada Aldeia e pensarmos formas de melhor cuidar e preservar esse líquido sagrado, dádiva da natureza, que assegura a existência de toda a humanidade. Para tanto, antes de refletirmos sobre a nossa situação particular, socializamos as informações

sobre a distribuição e o acesso a água no Brasil e no mundo, percebendo os grandes desafios da atualidade, em que apenas 8% da água existente no planeta está destinada ao consumo humano, sendo a grande utilização feita pela indústria e o agronegócio, principais responsáveis pelos impactos ambientais e sociais que afetam o mundo inteiro. É por essa razão que no Congresso Nacional Brasileiro, os parlamentares da bancada ruralista propõem vários projetos de lei, a exemplo da PEC 215, na tentativa de impedir a Demarcação das Terras Indígenas, no intuito de que essas terras e as águas nelas existentes possam ser exploradas para seus interesses econômicos, como ficou explicitado na análise de conjuntura política realizada em nossa assembleia.

No que se refere à nossa conjuntura interna, a partir dos trabalhos realizados pelos grupos, percebemos que considerando o fato de

novo território está localizado dentro do semi-árido nordestino, sua situação hídrica, embora seja limitada, é bem mais favorável do que muitas outras regiões do nordeste, isso ocorre em virtude de sua topografia que tem como determinante a Serra Sagrada do Ororubá, onde se encontram preservadas as matas, morada dos Encantados e lugar dos nossos rituais sagrados.

Todavia, constatamos também que é necessário melhorarmos a nossa forma de relacionamento com as fontes, nascentes, cacimbas, águas, barragens, rios e riachos que alimentam o nosso território sagrado. Lamentavelmente, alguns hábitos e costumes criados pelo sistema capitalista que trata a água como se fosse uma mercadoria a ser utilizada a serviço de interesses econômicos, também podem ser identificados dentro de nossas comunidades. Por essa razão, ocorrem situações de poluição das águas pelo uso de agrotóxicos, pela forma incorreta da coleta do lixo e pelo descuido com as margens dos mananciais, que são afetados pela criação de animais de grande porte como o boi e o cavalo. Além disso, há também situações de desigualdades no acesso à água, quando algumas pessoas são mais beneficiadas do que outras, correndo-se o risco de cair na tentação de privatização e comercialização desse líquido sagrado.

Conscientes dessa realidade desafiadora, após termos concluído a elaboração do mapa hidrográfico do Território Xukuru, fomos ungidos espiritualmente através dos rituais conduzidos pelas lideranças religiosas do nosso povo. Como forma de compromisso com a preservação da mãe natureza e a garantia de continuidade das gerações futuras, decidimos que se faz necessário fortalecer em todas as nossas aldeias o processo de conscientização sobre o valor espiritual da água e a utilização correta da mesma, seja para o consumo humano, ou para cultivo da agricultura e criação de animais. Ao mesmo tempo, assumimos também o compromisso de participarmos da Campanha Internacional que propõe a expressão "Água e Espiritualidade" para ser assumida pela ONU como o tema principal do Dia Mundial da Água do ano 2017.

Por fim, na perspectiva de dar continuidade ao nosso projeto de vida, que tem como referência o modelo do Bem Viver, reafirmamos a sábia citação pronunciada pelo Cacique Xicão e que serve de inspiração para continuarmos a nossa luta em defesa do nosso território sagrado: "A Água é o sangue da Terra, as matas são os cabos da Terra, as pedras são os ossos da Terra".

Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2014.

Isaltino Nascimento  
Deputado

## Requerimento N° 3466/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO a **Teliana Pereira** pela vitória na partida de estreia do Torneio de Tênis de Roland Garros, em Paris.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **João Lyra Neto**; ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, **Ricardo Dantas**, Av. Afonso Olindense, 1513 – Bloco D – Várzea - Recife/PE – CEP: 50.810-900; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Águas Belas, **Genivaldo Menezes Delgado**, na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Águas Belas, **Melchizedek de Gueiros Malta Neto**; aos Ilmos Srs. Vereadores de Águas Belas, todos na Praça Manoel Borba, 10 – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000; a Tenista **Teliana Pereira**, na Federação Pernambucana de Tenis, **Fred Muniz**, na Rua Dom Bosco, 871 – Sala 210 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-070; a **Confederação Brasileira de Tenis**, na Av. Rubem Berta, 1493 – Indianópolis – São Paulo/SP – CEP: 04.074-010.

Justificativa

Natural do município de Águas Belas, no Sertão Pernambucano, Teliana migrou para o **Paraná** quando tinha apenas oito anos de idade. Iniciou a carreira profissional em 2005, depois de ótimas atuações como juvenil, e em 2007 deu um pulo na carreira atingindo seu melhor ranking, 196º do mundo, e tornando-se a número 1 do país. Em 2007 conquistou três títulos seguidos no circuito future em **Atenas** (Grécia), em **Amiens** (França) e em **Foggia** (Itália). No Pan-americano do Rio de Janeiro, em 2007, Teliana Pereira, ao lado da compatriota **Joana Cortez**, ganhou o bronze na modalidade duplas. Em julho de 2013, se tornou a primeira tenista brasileira a chegar no top 100 mundial de simples desde o ano de 1990.

Parabenizo a atleta pela vitória na partida de estreia do Torneio de Tênis de Roland Garros, quebrando um tabu de 25 anos sem vitórias nacionais, entre as mulheres.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Requerimento N° 3467/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO ao **Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto** pela volta das atividades do Barco Sinuolo do Projeto Protuba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se

conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **João Lyra Neto**; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, **Alessandro Mattos**, na Rua São Geraldo, 111 – Santo

Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-020; ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **Carlos André Cavalcanti**, na Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1339 – Jaqueira – Recife/PE – CEP: 52.050-020; ao Exmo. Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de PE, **Cel. BM. Carlos Eduardo Poças A. Casa Nova**, na Av. João de Barros, 399 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180; ao Ilmo. Prof. da UFRPE **Fábio Hazim**, na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife/PE – CEP: 52.171-030; a Exmo. Sr. Promotor do Ministério Público do Estado de Pernambuco, **Ricardo Coelho**, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240; ao Exmo. Sr. Presidente do Instituto Oceanário, **Alexandre Carvalho**, na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Pró-Reitoria de Atividades de Extensão da UFRPE – Dois Irmãos – Recife/PE – CEP: 52.171-030; a Exma. Sra. Presidente do CEMIT, **Rosângela Lessa**, na Rua São Geraldo, 111 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 52.040-000.

### Justificativa

As ações do Projeto Protuba consistem na atividade do Barco Sinuolo, que, todos os fins de semana, sai em expedição para captura, marcação e posterior liberação de tubarões. Este barco é tido como principal arma para minimizar o problema dos ataques de tubarões no litoral pernambucano.

Parabenizo o Governador do Estado de Pernambuco João Lyra Neto pela providência em fazer retornar as atividades a referida embarcação, justamente no período considerado mais crítico, que são os meses de maio a julho, e onde existia uma outra grande preocupação que é a Copa do Mundo, onde o número de turistas aumenta consideravelmente, exigindo uma maior segurança, visando evitar tragédias e também a proteção dos animais.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Requerimento N° 3468/2014

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido VOTO DE APLAUSO a **CDL**, na pessoa do Sr. Eduardo Melo Catão e as **Tintas Iquine** na pessoa do Sr. Delino de Souza, pelo convênio para a revitalização das fachadas dos casarios do Centro do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, Av. Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-903; ao Exmo. Sr. Presidente da CDL, **Eduardo Melo Catão**; ao Ilmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio ao Lojista da CDL, **Paulo Monteiro**, ambos na Rua do Riachuelo, 105 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-400; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente das Tintas Iquine, **Delino Souza**, na Rua Porto Franco, 325 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.335-020; ao Exmo. Sr. Presidente da Empresa de Urbanização do Recife-URB, **Victor Vieira**, na av. Oliveira Lima, 867 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-390.

### Justificativa

A partir da segunda quinzena de julho estará disponibilizado para os lojistas das Ruas Duque de Caxias, Nova e da Imperatriz Tereza Cristina, no centro do Recife, o projeto que levará cores às fachadas dos casarios com a pintura dos imóveis. É um convênio entre a Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL e a empresa de Tintas Iquine. Os lojistas que aderirem ao projeto receberão todo o material necessário à pintura e também a orientação técnica, só assumindo a mão de obra.

Parabenizo esta iniciativa e parceria, pois esses prédios apresentam uma arquitetura diferenciada e funcionam como um ponto de atração para o Centro, embelezando ainda mais nossa cidade do Recife.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2014.

Aluísio Lessa  
Deputado

## Errata

### ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

#### ANO 2013

Na escala de férias assinada em 08/05/2013, publicada no DOE em 08/03/2013, referente aos servidores:

26636 Walter da Silva Barros, onde se lê 2012/2013, leia-se 2011/2012.

Na escala de férias assinada em 25/11/2013, publicada no DOE em 26/11/2013, referente aos servidores:

27174 Glória Maria Carneiro Leão, onde se lê 2012/2013, leia-se 2011/2012.

#### ANO 2014

Na escala de férias assinada em 22/04/2014, publicada no DOE em 23/04/2014, referente ao servidor:

00451 Paulo Roberto Fernandes Pinto Junior, onde se lê de 07/05/2014 a 06/05/2014, leia-se de 07/05/2014 a 05/06/2014.

## Portarias

### PORTARIA N° 612/14

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições,

RESOLVE: Atribuir ao servidor **CARLOS GILBERTO DA SILVA LINS**, matrícula nº108.553-0, ora à disposição deste Poder Legislativo, a Gratificação de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica, retroagindo ao dia 03 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº12.776/2005, com alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/2007 e 15.161/2013.

Secretaria da Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 28 de maio de 2014.